

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 25.06.2019

09/002806/2016 - À luz da manifestação técnica PG/MADM/LI/270/2019/EOG, INDEFIRO o Recurso interposto pela CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA no bojo do presente feito.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTES DE 28/06/2019

PROCESSO Nº 09/001.998/2019 – HOMOLOGO o resultado do julgamento do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público Emergencial Nº. CPEMERG 019/2019, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, no âmbito da Área de Planejamento AP5.1, por até 180 dias, onde se sagrou vencedora a Instituição qualificada como Organização Social: IPCEP– Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional.

PROCESSO Nº 09/001.998/2019 – HOMOLOGO o resultado do julgamento do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público Emergencial Nº. CP EMERG 019/2019, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, no âmbito da Área de Planejamento AP5.1, por até 180 dias, onde sesagrou vencedora a Instituição qualificada como Organização Social: IPCEP–Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 28 DE JUNHO DE 2019
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE

nº 1292 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/66/000 082/2019 (S/SUBHUE/HMCD), aposentar SONIA MARIA DAMAS SELINKE, Médico Ginecologia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/163 921-0, com proventos proporcionais, na fração de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

nº 1293 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/63/000 139/2019 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ), aposentar STELLA MARIS DE SOUZA VALENTE, Médico Ginecologia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/159 510-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1294 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/79/000 026/2017 (S/SUBHUE/SSM/IMPP), aposentar JOB DIAS, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/208 365-7, nos termos da alínea “a”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

nº 1295 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 310/2019 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF), aposentar ANGELA FIGUEIREDO DE BRITO RESENDE, Cirurgião Dentista, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/095 216-8, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 1296 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 039/2019 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-HM), aposentar CLEMILDA MOREIRA DE LIMA, Copeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/130 649-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1297 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 082/2019 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-HM), aposentar FRANCISCO PAULO SOARES DE SOUZA, Trabalhador, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/095 612-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1298 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/32/000 092/2019 (S/SUBPAV/CAP-3.2/CMS-EAV), aposentar RITA BARBOSA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/132 592-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 25.06.2019

Considerando o acervo documental constante nos autos dos processos administrativos números 09/002821/2018, 09/002489/2019, 09/000739/2019, 09/002539/2019 e, por fim 09/002461/2019;

Considerando a descumprimento dos contratos administrativos números 10/2015, 11/2015, 13/2015, 14/2015 e 18/2016, especificadamente quanto à cláusula nona;

Considerando as manifestações das Unidades de Saúdes no sentido de que as irregularidades trouxeram prejuízos ao serviço público Municipal, porquanto em desacordo com o Projeto Básico e contrato administrativo;

Considerando a manifestação da contratada no sentido de que as sobre-ditas irregularidades decorrem do inadimplemento reiterado das faturas apresentadas;

Considerando o pressuposto normativo contido na Lei 8666/93 e no Regulamento Geral de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto n. 3.221/81, republicado pelo Decreto nº 15.350, de 06 de dezembro de 1996; e

Considerando, por fim, as disposições contidas na cláusula décima quarta dos aludidos contratos administrativos, observando-se os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, vetores de otimização que servem de norte para o gestor público na ponderação da dosimetria da sanção, DETERMINO à imposição da penalidade de ADVERTÊNCIA a sociedade empresária TOTAL CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 015.145.687/0001-20.

Considerando o acervo documental constante nos autos dos processos administrativos números 09/70/000330/2018, 09/61/000001/2018, 09/000234/2019, 09/006049/2018, 09/002073/2018 e, por fim 09/002040/2018;

Considerando a descumprimento dos contratos administrativos números 001/2018, 111/2018, 141/2018 e 164/2018, especificadamente quanto à cláusula nona;

Considerando as manifestações das Unidades de Saúdes no sentido de que as irregularidades trouxeram prejuízos ao serviço público Municipal, porquanto em desacordo com o Projeto Básico e contrato administrativo;

Considerando a manifestação da contratada no sentido de que as sobre-ditas irregularidades decorrem do inadimplemento reiterado das faturas apresentadas;

Considerando o pressuposto normativo contido na Lei 8666/93 e no Regulamento Geral de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto n. 3.221/81, republicado pelo Decreto nº 15.350, de 06 de dezembro de 1996; e

Considerando, por fim, as disposições contidas na cláusula décima quarta dos aludidos contratos administrativos, observando-se os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, vetores de otimização que servem de norte para o gestor público na ponderação da dosimetria da sanção, DETERMINO à imposição da penalidade de ADVERTÊNCIA a sociedade empresária ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO TÊXEIS S.A, inscrita não CNPJ sob o nº 00.886.257/0005-16.

EXPEDIENTE DE 26.06.2019

09/004664/2018 - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Publico a favor ECCO - ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES E AMIGOS DO CENTRO DE CULTURA PSIQUIÁTRICO PEDRO II, tendo por fundamento as disposições contidas no inciso VI do art. 30 da Lei Federal de nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no artigo 16º do Decreto Municipal nº 42696 de 26 de março de 2016, que dispões sobre regra e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, louvados nas correlatas informações de fls. 02, da Superintendência de Saúde Mental, S/SUBHUE/SSM, que tem por objeto fortalecer a rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro, através de capacitação em Saúde Mental para os usuários dos Centros de Atenção a Saúde em decorrente da assinatura do convênio 850759/2017, (firmado entre Ministério da Saúde e este Município) no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) oriundo de emenda parlamentar 78608/2017, e fl. 113 e publicado no D.O. Rio em 13.06.2019 à fl. 18.

09/002908/2019 - AUTORIZO a Dispensa de Chamamento Público a favor do CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS, com esteio nos incisos I e III do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, e no artigo 13 incisos I e III do Decreto 42.696/2016 que consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal, objeto do processo 09/002908/2019, louvado nas correlatas informações de fls. 02/03, do IMAS Juliano Moreira, adjudicando a prestação de serviço para ao apoio ao gerenciamento, operacionalização, do IMAS Juliano Moreira, no valor total de R\$ 4.510.375,03 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e setenta e cinco reais e três centavos), para o período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15.07.2019 a 10.01.2020, conforme Plano de Trabalho constantes às fls. 04 a 19 devidamente aprovado à fl. 26 e publicado no D.O. Rio em 25.06.2019 fl. 33/34, sublinhando que o Termo conterá cláusula rescisória, de modo a propiciar a dissolução da contratação, tão logo se conclua o processo de seleção em curso.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 28 DE JUNHO DE 2019
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE

nº 1273 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 137/2019 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA), aposentar GLORIMAR GUIMARÃES CONEGUNDES, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/145 247-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1274 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/001 935/2019 (S/SUBPAV), aposentar ISABEL CRISTINA DE MORAIS GOMES, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/141.127-1, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 1275 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 142/2019 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA), aposentar MARINES PEREIRA LIMA LAPA, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/120.990-7, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 1276 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 057/2019 (S/SUBPAV/CAP-2.2), aposentar MIRIAM TEREZA GONÇALVES MACHADO, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/125 363-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1277 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/33/000 047/2019 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-AB), aposentar MÔNICA CRISTINA ARAÚJO REGO, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/149 648-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1278 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 054/2019 (S/SUBPAV/CAP-5.1), aposentar SHEILA BRITO DE ASSIS, Técnico de Higiene Dental, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/191 179-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1279 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/33/000 088/2019 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-MOO), aposentar FERNANDA HELENA BASTOS DE ANDRADE, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/120 292-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1280 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/71/000 060/2019 (S/SUBHUE/CGE-3.1/HMPW), aposentar HELENA DE ALMEIDA NOVAS, Copeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/160 363-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1281 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/53/000 075/2019 (S/SUBPAV/CAP-5.3), aposentar IVANIR DA SILVA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/113 760-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1282 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 014/2019 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC), aposentar PAULO CESAR DE LIMA BRANDÃO, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/085 562-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1283 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/81/000 016/2019 (S/SUBHUE/SHGE/HMBR), aposentar ROSILEIA XAVIER SMITH, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/163 345-2, com proventos proporcionais, na fração de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

nº 1284 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 057/2019 (S/SUBPAV/CAP-5.1), aposentar ROZELI DANTAS RODRIGUES, Técnico de Higiene Dental, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/225 238-5, nos termos da alínea “a”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

nº 1285 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/67/000 036/2019 (S/SUBHUE/HMAF), aposentar SANDRA DA SILVA RIBEIRO, Terapeuta Ocupacional, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/176 977-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.